CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O Nº 001/90

SÚMULA:- Aprova Convênios firmados entre o Município de Sarandi, a Fundação Educacional do' Paraná - FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção -' DECOM., na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da' LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, aprovado os Convênios nºs. 843, 844 e 859/89., firmados entre o Município de Sarandi, a Fundação Educacional do Estado do' Paraná - FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção,' de Obras e Manutenção - DECOM., objetivando a construção de unidades escolares nos Jardins: Independência, Esperança e ' Panorama, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na ' data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 1º dia do mês' de Outubro do ano de 1.990.

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
= Presidente =

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
= 1º Secretário =

P/U/B/L/I/C/A/C/A/O

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/90- De Autoria da MESA EXECUTIVA.

SÚMULA:- Aprova Convênios firmados entre o Município de Sarandi,a Fundação Educacional do Paraná- FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção,de Óbras e Manutenção - DECOM.,na forma que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Calindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O Nº 001/90

SÚMULA:- Aprova Convênios firmados entre o Município do Sarandi,a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção,de Obras e Manutenção - DECOM., na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi,Estado do Paraná,APROVOU e o Senhor Presidente,no uso das atribuições legais,que lhe são conferidas,em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V,da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,PROMULGA o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo,aprovado os Convênios nºs. 843,844 e 859/89., firmados entre o Município de Sarandi,a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR e o Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção - DECOM., objetivando a construção de unidades escolares nos Jardins: Independência,Esperança e Panorama,respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Promulgação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,ao 1º dia do mês de Outubro do ano de 1.990.

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
= Presidente =

CARLOS BIRCHES BRENHAM
= 1º Secretário =

Aprovado em Terceira e Última discussão,e votação,nesta Casa de Leis, em 1º de Outubro de 1990,Promulgado na Mesma data,e Publicado no "O JORNAL DE MARINGÀ",Órgão Oficial do Município,em 06 de Outubro de 1990. Edição Nº 9.268 - SÁBADO.-.-.-